



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 833/2023

São Luís/MA, novembro de 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6619/2023,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TST nº 1363, de 16/11/2009, que atualizou e consolidou a Resolução Administrativa TST nº 1158/2006, que aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT;

CONSIDERANDO as Resoluções ENAMAT nºs 01/2008 e 09/2011, que estabelecem os parâmetros mínimos para o Módulo Regional da Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho e regulamentam a formação continuada no âmbito do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho;

CONSIDERANDO a realização da 21ª e da 22ª Semana de Formação de Magistrados pela Escola Judicial do Tribunal, durante os períodos de 20 a 24/05/2024 e 16 a 20/09/2024, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os Excelentíssimos Desembargadores e Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos para participarem da 21ª e da 22ª Semana de Formação de Magistrados, eventos de relevante importância para seu aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 02/2013, o qual dispõe exclusivamente sobre a suspensão de prazos de Magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais, não estendendo esse benefício às partes e advogados em geral,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar, nos períodos de 20 a 24/05/2024 e 16 a 20/09/2024, os Desembargadores, Juízes Titulares de Vara do Trabalho e os Juízes Substitutos a se afastarem de suas funções judicantes, e dos limites de suas jurisdições, para frequentarem a 21ª e 22ª Semanas de Formação de Magistrados, promovidas pela EJUD-16.



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º. Nos períodos de 20 a 24/05/2024 e 16 a 20/09/2024 fica autorizado o remanejamento de pautas de audiência, a critério dos Magistrados que forem se afastar, ficando determinada a suspensão dos prazos para a prática de atos decisórios.

Parágrafo único. A suspensão de prazos, prevista no *caput* do presente artigo, cessará no caso de desistência, de cancelamento da inscrição ou na hipótese de faltas injustificadas, a critério da Escola Judicial, observando-se, ainda, o disposto no art. 1º, §2º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 02/2013.

Art. 3º. O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região manterá regime de plantão, nos períodos de 20 a 24/05/2024 e 16 a 20/09/2024, para apreciação de medidas judiciais urgentes, previstas no art. 2º da Resolução Administrativa nº 167/2010.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica às Unidades que contarem com pelo menos 01 (um) Magistrado em exercício nos períodos supracitados, as quais funcionarão regularmente.

Art. 4º. Os prazos processuais e regimentais permanecerão em curso regular, não havendo que se falar em suspensão.

Art. 5º. Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Setores e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 6º. A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região